



Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba
Conselho Estadual de Educação da Paraíba

RESOLUÇÃO N° 132/2022

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE, NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – EAD, NA FORMA CURSO EAD, LOCALIZADA NA AV. ALMIRANTE BARROSO, 542, CENTRO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA–PB, MANTIDO PELA FORMA CURSOS E ENSINO A DISTÂNCIA LTDA. – CNPJ: 41.563.154/0001-79.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer n° 083/2022, exarado no Processo n° SEE-PRC-2021/14547, oriundo da Câmara de Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior, e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, pelo período de 2 (dois) anos, o funcionamento do Curso Técnico em Meio Ambiente, na modalidade EAD, na Forma Curso EAD, localizada na cidade de João Pessoa–PB, mantida pela Forma Cursos e Ensino a Distância Ltda. – CNPJ: 41.563.154/0001-79.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 24 de março de 2022.